



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Quarta-feira • 08 de dezembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 556

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 024/2021)	2
PORTARIA (Nº 025/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 024/2021)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

**PORTARIA Nº. 024/2021,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*"Nomeia Comissão responsável pela
conferência de saldo em caixa da Câmara
Municipal de Mutuípe".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear Comissão responsável pelo levantamento de conferência do saldo em caixa da Câmara Municipal de Mutuípe, até 31 de dezembro de 2021, sob a Presidência do 1ª componente.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta dos seguintes membros:

- 01 - MARINEIDE DA CRUZ DE ANDRADE**
- 02 - NEIDE RODRIGUES BARRETO**
- 03 - ICARO SANTOS TETÊ**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para que esse ato produza os direitos Jurídicos e legais efeitos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE BA, EM 01 DE DEZEMBRO DE
2021**


EDVALDO SANTOS
Presidente

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65, Centro, Mutuípe - BA
Fone/fax - 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com
CNPJ: 13.460.332/0001-09

PORTARIA (Nº 025/2021)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE**

**PORTARIA Nº. 025/2021,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Mutuípe-BA, e dá outras providências.”

O Srº. **Edvaldo Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Mutuípe, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO	Atribuição
MARINEIDE DA CRUZ DE ANDRADE	CHEFE DE GABINETE	Responsável
ICARO SANTOS TETÊ	ASSESSOR LEGISLATIVO	Membro
FABRÍCIO RIBEIRO ROCHA	ASSESSOR JURÍDICO	Membro

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio** - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens móveis** - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens inservíveis** - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
- IV. Alienação** - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V. Baixa de bens** - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- VI. Descarte de bens** - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Mutuípe tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

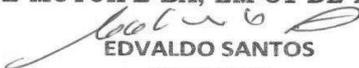
- I.** Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II.** Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III.** Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV.** Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V.** Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI.** Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII.** Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE-BA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.


EDVALDO SANTOS
PRESIDENTE

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65, Centro, Mutuípe - BA
Fone/fax - 75 3635-2261 e-mail: camaramutuipe@gmail.com
CNPJ: 13.460.332/0001-09